

# classificados

## PUBLICIDADE LEGAL

### ▼ Prefeitura Municipal de Santo André

PORTARIA Nº 043, DE 25.03.2026 - GABINETE. Processo Administrativo Eletrônico nº 3555406.416.0000060/2026-83. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Art. 1º Designar a senhora Roberta Adão, Contadora, inscrita no CRC 1SP332017/O-0 e o senhor Douglas Pinheiro Lopes da Silva, Engenheiro, inscrito no CREA 5071411904/SP, para, respectivamente, exercerem as funções de Gestora e Responsável Técnico, do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, do Governo do Estado de São Paulo, para a execução de obras de infraestrutura urbana, consistente em construção de arborização e vestiários no Parque Guaraciba; Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 25 de março de 2026. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Santo André - Extrato de Chamamento Público 003/2026-SAS - Resultado do Credenciamento das Entidades Processo Administrativo nº 80/2026 - Objeto: Credenciamento das organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos para participação no evento FEIRA DA FRATERNIDADE 2026. Apresentaram proposta 61 (sessenta e uma) entidades e após análise e julgamento realizado pela Comissão de Avaliação e Organização saiu o resultado, que está disponível no site da Prefeitura, podendo ser acessado através do endereço: <http://e-compras.santoandre.sp.gov.br> As organizações inabilitadas tem o prazo de até 48 horas para interpor o pedido de reconsideração, conforme previsto no art. 6.1) do referido edital. Santo André, 25 de março de 2026. ANA CLAUDIA DE FABRIS - Secretária de Assistência Social e Presidente da Comissão de Avaliação e Organização - portaria nº 033, de 12.03.2026 - Gabinete.

PORTARIA Nº 467.03.2026 - SAF. Mario Lapas Tonani, Secretário de Administração e Finanças de Santo André, no uso de suas atribuições legais, resolve: Art. 1º DESIGNAR para gestores e fiscais como representantes dos contratos realizados no Departamento de Recursos Humanos - SAF no ano de 2026, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, os servidores: I. Gestores: a. Tiago Batista da Silva, I.F. 61.835-7; b. Marlon Polaz da Silva, I.F. 39.341-0; e, c. Leandro Sylvestre Mondoni, I.F. 44.529-0. II. Fiscais: a. Fabiano Perassol Bruni, I.F. 50.287-1; b. Rogério Hideki Matsumoto, I.F. 15.981-1; c. Ana Carolina Florêncio Muniz Silva, I.F. 43.493-0; d. Donizete Cavallini, I.F. 40.624-4; e, Mirele Silva Cardoso, I.F. 49.997-8. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 24 de março de 2026. MARIO LAPAS TONANI, SECRETÁRIO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Secretaria de Aquisição e Contratos. Gerência de Compras e Licitações - I. <http://e-compras.santoandre.sp.gov.br>. Inexigibilidade de Licitação. Secretaria de Cultura. Foi autorizada a Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 74 - Caput da Lei Federal 14.133/21, tratada no PA.: 479/2026 contratação da empresa S P Bizetti Produções Culturais (CNPJ 15.026.314/0001-30), representando o violacionista Antonio Lauro Del Claro para Prestação de Serviços de Solista Convivido, na Abertura da Temporada 2026 da OSSA - Orquestra Sinfônica de Santo André, no Concerto "Deixe o Som Entrar", a ser realizado nos dias: 28 de março de 2026, às 19h30 e 29 de março de 2026, às 11h, no Teatro Municipal Maestro Flávio Florence de Santo André, no valor total de R\$ 14.000,00.



### ▼ Serviço Funerário de Santo André

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO  
Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h00, na sede do Serviço Funerário do Município de Santo André, realizou-se reunião do Conselho Administrativo, devidamente convocada para deliberação de matéria de interesse da Autarquia. A reunião foi presidida pelo Sr. Valdir Tirapani, Diretor Superintendente do Serviço Funerário do Município de Santo André. Presentes os membros: Sr. Jessé Roberto Barizon, Assistente de Diretor; Sr. Renato Barros Santiago Filho, Vereador e Membro do Conselho Administrativo, nomeado pela Câmara Municipal de Santo André; e Sr. Ricardo Alvarez, Vereador e Membro do Conselho Administrativo, igualmente nomeado pela Câmara Municipal de Santo André. Participaram, na qualidade de convidados, o Sr. Rodrigo Janzante dos Santos, Gerente de Serviços Funerários e Cemitérios, e o Sr. Jefferson Parra de Aquino, Encarregado do Cemitério Nossa Senhora do Carmo - Vila Curuçá. Aberta a sessão, o Sr. Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade a análise e deliberação acerca da liberação de cota mensal de vagas para sepultamentos de não munícipes no Cemitério Nossa Senhora do Carmo - Vila Curuçá. Na sequência, foi concedida a palavra ao Sr. Jefferson Parra de Aquino, que apresentou relatório técnico acerca dos sepultamentos realizados durante a pandemia de COVID-19, destacando que os protocolos sanitários adotados à época impactaram significativamente o processo de decomposição, comprometendo a rotatividade das sepulturas temporárias e reduzindo a disponibilidade de vagas. Informou, ainda, que tal situação enseja a edição de portaria nº 047/2024, em novembro de 2024, que restringiu o sepultamento de não moradores. Esclareceu-se que o cenário vem sendo objeto de monitoramento contínuo pela Autarquia, tendo sido recomendada, em setembro de 2025, a manutenção da restrição. Contudo, diante de novo estudo técnico concluído em março de 2026, verificou-se a possibilidade de flexibilização da medida, com a liberação de até 120 (cento e vinte) sepultamentos mensais de não munícipes, devendo ser reavaliado em 90 dias. Submetida a matéria à apreciação, o Conselho Administrativo manifestou-se, por unanimidade, favorável à liberação da cota mensal proposta. Deliberou-se, assim, que o Serviço Funerário do Município de Santo André adotará as providências necessárias à edição de nova portaria regulamentando a matéria. Na sequência, o Sr. Ricardo Alvarez propôs a criação de uma comissão composta de membros do Serviço Funerário, Secretaria da Saúde e Assistência Social para modernização dos protocolos de atendimento principalmente quanto a concessão dos benefícios sociais para munícipes em situação de vulnerabilidade, proposta que foi acolhida pelos demais membros a qual será pauta da próxima reunião deste Conselho. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que, após lida foi aprovada e será assinada pelos presentes.  
VALDIR TIRAPANI  
Diretor Superintendente  
Presidente do Conselho Administrativo SFMSA

Secretaria de Saúde - Departamento de Vigilância à Saúde - Indeferimento do cancelamento da guia 4040000208261: Processo SEI 3555406.416.0000782/2026-95 - Instituto Quântica - Saúde Integral Ltda - CNPJ: 65105414000120; Indeferimento de Processo: Processo SEI 3555406.416.00008070/2026-67 - Heloisa Aparecida Secco - CNPJ: 46044694000160; Deferimento do cancelamento da guia: Processo SEI 3555406.416.00009034/2026-11 - Martins Comércio de Peças e Equipamentos Industriais Ltda - CNPJ: 07606268000110; Baixa de Responsabilidade Técnica Edryn Souza Pereira da Silva para CEVS: 354780901-464-000345-1-7, 354780901-464-000346-1-4, 354780901-464-000347-1; Proc.: 161921.2026 - SPAL Indústria Brasileira de Bebidas S/A - CNPJ: 6118688009220; Baixa de Responsabilidade Técnica: Proc.: 164071.2026 - Lam Medical Comércio de Materiais Cirúrgicos Ltda - CNPJ: 18351223000169 - Cristiane Rocha da Silva; Proc.: 164732.2026 - Drograria São Paulo S/A - CNPJ: 61412110058900 - Laiane dos Santos Sousa; Proc.: 161030.2026 - Leandrini NC Farmácia de Manipulação Ltda - CNPJ: 41980979000199 - Lucélia Cristina Miranda; Proc.: 162897.2026 - Raia Drogasil S/A - CNPJ: 61585865306153 - Barbara Taynara Santos da Silva; Baixa de Co - Responsabilidade Técnica: Proc.: 164752.2026 - Drograria São Paulo S/A - CNPJ: 61412110058900 - Allan Ferreira de Oliveira. Santo André, 25 de março de 2026. Ana Claudia Brenzell Silva - Diretora do Departamento de Vigilância à Saúde.

Secretaria de Administração e Finanças. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Exonerar a pedido: A contar de 23 do corrente: Port. n.º 596.03.2026, Adriana Aparecida da Silva Marques, Servente Geral - SE; Port. n.º 597.03.2026, Debora Bernardelli Marini, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE; Port. n.º 598.03.2026, Maiara Franco Fernandes, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE. Nomear em virtude de concurso público: Edital n.º 1/2023 - Processo Administrativo nº 16143/2022: Port. n.º 601.03.2026 Eziane Ribeiro Franca, FG, N. 38610282X, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE. Classif: 596º lugar. Santo André, 25 de março de 2026 - Mario Lapas Tonani, Secretário - Secretaria de Administração e Finanças.

Nos termos do Artigo 141, Parágrafo 1º da Lei Federal 14.133/2021 e Artigos 17 e 19 do Decreto Municipal 18.381/2025 justifica-se a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débito em favor de COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGAS: RS 420.519.04; COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP: RS 821.77 por se tratar de despesa inerente à manutenção do bom funcionamento da administração pública municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à administração pública e aos munícipes

## EMPREGOS

### Oferecem-se

**PROFESSOR - FÍSICA**  
Herbert João Oliveira  
Curvo - AULAS DE FÍSICA  
C.A. Ensino Médio. \*Whats  
App (11) 96700-6179  
\*Pague no YOU TUBE  
@conceitosdafisica

Anuncie Aqui  
4435-8000

Gerência de Contratos - Secretaria de Aquisição e Contratos - Pq IV Centenário, 1, 13º andar, sl.5 - Secretaria de Saúde - Termo Aditivo 002/26 - Processo 8.829/2021 - Detentora: Casa da Esperança de Santo André - 8º Termo Aditivo ao Contrato 262/21-PJ para proceder à supressão de 21,35% correspondente a R\$ 325.690,00, conforme demonstrativo de redução, nas quantidades de serviços prestados, passando o valor mensal para R\$ 1.199.895,60. - Assinatura: 23/03/2026. - Secretarias de Segurança Cidadã, Mobilidade Urbana e Saúde - Termo Aditivo 016/26 - Processo 11.958/2021 - Contratada: TRC TELECOM LTDA - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/23-PJ para prorrogar o prazo contratual, em caráter excepcional, por 24 (vinte e quatro) meses, a contar 08/02/2026; proceder a alteração de dotação orçamentária, a partir de 01/01/2026 para 22.30.3.3.90.40.06.183.001.2.034.01; incluir a dotação orçamentária sob o nº 40.70.3.3.90.39.10.122.0024.2.063.01/S.S e proceder a substituição do Preposto: Gerente de Sistemas de Comunicação e Logística para Gerente Geral II - GSCL/SSC - Vigência: De 08/02/26 a 07/02/28 - Valor: R\$ 3.035.436,00 - Assinatura: 06/02/2026. - Secretaria de Educação - Termo Aditivo 030/26 - Processo 5.639/2023 - Contratada: Diastur Turismo Ltda - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/24-PJ para proceder a prorrogação contratual por mais 12 meses, a partir de 09/02/2026 e proceder as alterações de dotações orçamentárias, a partir de 23/02/2026. - Valor: R\$ 35.919.237,66 - Assinatura: 20/02/2026. - Secretaria de Saúde - Termo Aditivo 037/26 - Processo 19.450/2023 - Contratada: José Carlos Crocco e Maria das Graças Crocco - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/24-PF para prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2026. - Valor Mensal: R\$ 3.918,00 - Assinatura: 27/02/2026. - Secretaria de Saúde - Termo de Rerratificação 001/26 - Processo 17.486/2022 - Contratada: Ecosave Soluções Sustentáveis Ltda - Proceder à rerratificação dos 2º, 3º e 5º Termos Aditivos n.ºs 202/23, 199/24 e 366/25, referentes ao Contrato nº 514/22-PJ, que passa a constar que as prorrogações contratuais se deram sem reajuste contratual e onde consta: "O valor estimado deste termo é de R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais) ...", passa a constar "O valor estimado deste termo é de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) ...". - Assinatura: 23/03/2026.

Secretaria de Aquisição e Contratos - Gerência de Compras e Licitações II - <http://e-compras.santoandre.sp.gov.br>. - Dispensa de Licitação - Secretaria de Saúde: Foi autorizada e ratificada a Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, tratada no PA nº 5.353/2025, para contratação direta da empresa Hanna Instruments Brasil Importação e Exportação Ltda. (CNPJ: 07.175.849/0001-45), visando à aquisição de insumos que serão utilizados na determinação de cloro residual livre, na limpeza e conservação dos equipamentos Phmetro e Colorímetro, da marca Hanna, destinada à Vigilância Ambiental - Saúde, ao valor total de R\$ 4.604,82. Santo André, 25 de março de 2026.

### ▼ Serviço Funerário de Santo André

CONVOCAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE CONTRATO DE NICHOS CEMITERIO NOSSA SENHORA DO CARMO - VILA CURUÇA

O Diretor Superintendente do SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.394/70 e nº 9.540/13, bem como de acordo com o artigo 6º do Decreto Municipal nº 16.951/2017, NOTIFICA os concessionários dos nichos pertencentes aos ossuários listados abaixo a comparecerem, no prazo de 30 (trinta) dias, à Administração do Cemitério Nossa Senhora do Carmo - Vila Curuçá, para tratar da atualização cadastral e da regularização conforme a Cláusula 1ª, parágrafos 1º e 2º, do Contrato de Concessão Temporária de Nicho, sob pena de rescisão do contrato de concessão, retomada do nicho e transferência dos despojos para o ossuário coletivo, sem direito a indenização. Para mais informações, entrar em contato pelo telefone (11) 4479-6456 ou pelo WhatsApp, no mesmo número - Santo André, 25 de março de 2026.

OSSUÁRIO	NICHO
04	138
10	42
26	03
40	848
47	60
48	65
91	225
91	306
A	43
D	416
D	785
D	1393
D	1879
D	2546

Valdir Tirapani  
Diretor Superintendente do SFMSA

### ▼ SEMASA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
Portarias assinadas pelo Secretário do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas - Ednilson Ferreira dos Santos  
PORTARIA Nº 128/2026  
EDINILSON FERREIRA DOS SANTOS, Secretário de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas SMAMC/SEMASA, nos termos do artigo 107 da Lei nº 10.819/2024, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento Técnico - CAT da execução do Projeto "Um aquecedor solar em cada lar: Produção de 01 documento ambiental educativo", objeto do Termo de Fomento assinado com a Sociedade do Sol, vencedora do concurso Edital FUMGESAN 01/2025.  
Art. 2º Ficam nomeados para compor a CAT os representantes abaixo relacionados:  
I. Departamento de Gestão Ambiental/SEMASA:  
- Rodrigo de Arruda Gonçalves  
II. Departamento de Resíduos Sólidos/SEMASA:  
- Solange Dias de Araújo  
III. Coordenadoria de Comunicação Social/SEMASA:  
- Alex de Sousa Santos  
Art. 3º Conforme o art. 9 do Decreto nº 16.527/14, compete à CAT:  
I. Receber do Grupo Gestor os processos administrativos referentes aos projetos aprovados pelo COMUGESAN;  
II. Elaburar o acompanhamento da implantação dos projetos custeados pelo FUMGESAN em seus aspectos técnicos e cumprimento do cronograma de execução das atividades;  
III. Elaburar relatórios técnicos, identificando a situação de execução do projeto até o seu encerramento e encaminhar ao Grupo Gestor.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PORTARIA Nº 127/2026  
EDINILSON FERREIRA DOS SANTOS, Secretário de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas SMAMC/SEMASA, nos termos do artigo 107 da Lei nº 10.819/2024, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento Técnico - CAT da execução do Projeto "Educação Climática Comunitária: DAS DEMAIS VANTAGENS: o servidor CESAR MARQUES MARTINS DA SILVA - RE 7345 - Ajudante de Topografia e Cadastro. R E V O G A R  
Art. 2º Ficam nomeados para compor a CAT os representantes abaixo relacionados:  
IV. Departamento de Gestão Ambiental/SEMASA:  
- Paula Regina Padial Hirata  
V. Departamento de Resíduos Sólidos/SEMASA:  
- Bruno Brito dos Santos  
VI. Departamento de Proteção e Defesa Civil/Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas/SMAMC:  
- Alexandre Henrique da Silva dos Santos  
Art. 3º Conforme o art. 9 do Decreto nº 16.527/14, compete à CAT:  
IV. Receber do Grupo Gestor os processos administrativos referentes aos projetos aprovados pelo COMUGESAN;  
V. Elaburar o acompanhamento da implantação dos projetos custeados pelo FUMGESAN em seus aspectos técnicos e cumprimento do cronograma de execução das atividades;  
VI. Elaburar relatórios técnicos, identificando a situação de execução do projeto até o seu encerramento e encaminhar ao Grupo Gestor.  
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, em 25 de Março de 2026.  
GLAUCO SPINA  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

RESOLUÇÃO COMUGESAN 1/2026  
Dispõe sobre a aprovação dos pareceres emitidos pela Câmara Técnica de Recursos de Infrações e Processos Ambientais - CTI (Mar/2026)  
O Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André - COMUGESAN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 8º da Lei Municipal nº 7733, de 14 de outubro de 1998,  
CONSIDERANDO o artigo 19 do Regimento Interno do colegiado;  
CONSIDERANDO o teor da reunião ordinária realizada virtualmente em 24 de março de 2026;  
RESOLVE:  
Artigo 1º: Aprovar os pareceres da Câmara Técnica de Recursos de Infrações e Processos Ambientais, emitidos em reunião realizada no dia 05 de março, constantes dos autos relacionados a seguir:  
I. Processo SEI nº 3555406.416.0000634/2025-32, Processo ACTO nº 155690/2025, Processo ACTO nº 156449/2024, Processo ACTO nº 158423/2025, Processo ACTO nº 159173/2026, Processo Ambiental nº 1407/2025, Processo Ambiental nº 202/2016, Processo Ambiental nº 33/2024, Processo PMSA nº 7080/2025, Processo Ambiental nº 28/2024, Processo Ambiental nº 561/2023, Processo ACTO nº 10936/2024, Processo Ambiental nº 22/2021, Processo Ambiental nº 1232/2025, Processo Ambiental nº 1132/2025, Processo Ambiental nº 1103/2025, Processo Ambiental nº 1403/2025, Processo Ambiental nº 1412/2025, Processo Ambiental nº 1434/2025, Processo Ambiental nº 1473/2025, Processo Ambiental nº 1479/2025, Processo Ambiental nº 1194/2025, Processo Ambiental nº 1426/2025, Processo Ambiental nº 1433/2025 e Processo Ambiental nº 1432/2025.  
Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Santo André, 25 de março de 2026.  
Ednilson Ferreira dos Santos  
Secretário de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas (SEMASA)  
Presidente do COMUGESAN

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
Portarias assinadas pelo Secretário do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas - Ednilson Ferreira dos Santos  
COLOCAR À DISPOSIÇÃO  
PORTARIA Nº 124/2026 - DA PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ, no período de 31/03/2026 a 31/12/2026, SEM PREJUÍZO DE SEUS VENCIMENTOS E SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS VANTAGENS: o servidor EDSON MARTINS DA SILVA - RE 7345 - Ajudante de Topografia e Cadastro. R E V O G A R  
PORTARIA Nº 125/2026 - A partir de 13 de Março de 2026 a portaria nº 315/2025 de 15/12/2025 que colocou a DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ, no período de 01/01/2026 a 31/12/2026, SEM PREJUÍZO DE SEUS VENCIMENTOS E SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS VANTAGENS, o servidor CESAR MARQUES PAINEIRO RE 8690 - Economista.  
Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, em 25 de Março de 2026.  
GLAUCO SPINA  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

### ▼ Câmara Municipal de Santo André

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 14ª Sessão Ordinária, realizada no dia 24 de março de 2026, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte:  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 25/3/2026  
A Câmara Municipal de Santo André decreta:  
Art.1º Fica concedido o título de Cidadão Benemérito do Município de Santo André ao Senhor Samuel Dias Lino, pelos relevantes serviços prestados e pela representatividade que projeta o nome da cidade no cenário nacional e internacional, tanto no campo esportivo quanto no social. Parágrafo único A entrega do título será realizada em Sessão Solene, a ocorrer no Plenário da Câmara Municipal de Santo André, em data a ser oportunamente definida.  
Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.  
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Câmara Municipal de Santo André, 25 de março de 2026, 472º ano da fundação da cidade.  
CARLOS ROBERTO FERREIRA  
Presidente  
Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.  
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA  
Diretor Geral  
Proc. CM nº 6279/2025  
PDL nº 20/2025  
RLOS/IGS

### ▼ Câmara Municipal de Mauá

Pregão Eletrônico 105/2026 - Aviso de Licitação  
Processo Adm.: 3002/2026  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Tipo: Menor Preço por lote  
Objeto: Aquisição fracionada de materiais de Limpeza, Higiene e Copa destinados a atender a demanda dos servidores, prestadores de serviço e visitantes da Câmara Municipal de Mauá.  
Endereço Eletrônico: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)  
Data de Encerramento do Envio das Propostas: 08/04/2025 - 9h00  
Abertura da Sessão Pública: 08/04/2026 - 9h01 horas  
O edital está à disposição dos interessados nos sites [www.camaramaua.sp.gov.br](http://www.camaramaua.sp.gov.br), [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br). Inf: (11) 4512-4500.

Para anunciar é só ligar **4435-8159**

# Para anunciar, ligue:



**4435-8000**

**4435-8159**